



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024, às 09:00 horas, deu-se início a 39ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. Os Vereadores presentes foram Eliana Maria Nunes, Erivelton Rodrigues da Silva, Manoel Carlos de Souza Abbud e Mateus Carvalho Vitoriano. Participou, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula. Foram deliberados o Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, que “Dispõe sobre a reciprocidade para isenção de taxas municipais ao estado de Minas Gerais, suas fundações e autarquias e dá outras providências”; PLC nº 09/2024, que “Altera o artigo 20 e inclui na Seção I ao Capítulo IV do Título II, da Lei Complementar Municipal nº 0022 de 30 de novembro de 2020 (Código de Posturas), os artigos 319-A, 319-B e 319-C, os quais tratam sobre a exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança para Empreendimentos ou Atividades com Potencial de Impacto Urbanístico Significativo e dá outras providências”; Projeto de Resolução nº 05/2024, que “Dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas”; Projeto de Lei Ordinária nº 53/2024, que “Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona e dá outras providências”; PLO nº 61/2024, que “Denomina espaço público – Balança de Pesagem de Gado – ‘Balança Prefeito Manoel Landim’”; PLO nº 63/2024, que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”; PLO nº 64/2024, que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências” e Parecer Prévio do TCE-MG às Contas do exercício de 2023 (Processo nº 1167390). Em deliberação, o PLC nº 08/2024 foi aprovado com a solicitação de uma emenda que insira na LDO as alterações na legislação tributária; O PLC nº 09/2024 foi aprovado junto a uma emenda que faz alusão ao Plano Diretor Municipal, o qual também versa sobre Estudo de Impacto de Vizinhança; O PRE nº 05/2024 foi aprovado sem ressalvas; O PLO nº 53/2024 teve sua votação adiada e foi solicitado o envio de um novo ofício ao Executivo, de modo a incluir a Associação de Folia de Reis Senhor Paulino como entidade a receber subvenção; Os PLO’S nº 61, 63 e 64/2024, foram aprovados sem ressalvas. Em relação às contas do

*Manoel Carlos de Souza Abbud*

*Erivelton Rodrigues da Silva*

*Erivelton Rodrigues da Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Executivo de 2023, a Comissão de Finanças seguiu o parecer do TCE-MG e aprovou-as, sem ressalvas, apresentando, para tanto, o PRE nº 07/2024. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.

*Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues* *Manuel Antônio de Moraes* *Estevão*